

Governo de Moçambique sobre o futuro desenvolvimento do plano do Zambeze no contexto da nova realidade moçambicana;

Atendendo a que se torna necessário entabular negociações, quer com a República da África do Sul, quanto à revisão de tarifas de energia, quer quanto à clarificação de todos estes problemas, no âmbito de uma negociação com o futuro Governo de Moçambique:

O Governo Português, por solicitação do Alto-Comissário da República Portuguesa em Moçambique, e ouvida a Comissão Nacional de Descolonização, nomeia um grupo de trabalho para se ocupar das tarefas acima enunciadas com a seguinte constituição:

Presidente — António Augusto de Figueiredo da Silva Martins, engenheiro.

Vogais:

José Bernardo Veloso Falcão e Cunha, engenheiro director do Gabinete do Plano do Zambeze, representante do Ministério da Coordenação Interterritorial.

João Florêncio Vicente de Carvalho, economista, representante do Ministério das Finanças.

Jorge Sampaio, licenciado em Direito.

José Joaquim Fragoso, engenheiro.

O grupo de trabalho actuará sob a coordenação do Alto-Comissário e apresentará os resultados dos seus trabalhos ao Governo Português, através do Ministro das Finanças, de quem receberá orientação.

O grupo de trabalho terá o seguinte mandato:

1. Analisar a situação actual do empreendimento de Cabora Bassa, especialmente nos seus aspectos

de rentabilidade económica e de programação financeira;

2. Estudar soluções alternativas a propor pelo Governo Português ao Governo de Moçambique quanto:

- Aos problemas de coordenação e gestão do empreendimento de Cabora Bassa e seus desenvolvimentos;
- A utilização da energia produzida e consequente eventual desenvolvimento de alguns projectos mineiros;
- Ao prosseguimento dos valiosos trabalhos já realizados pelo Gabinete do Plano do Zambeze, nomeadamente nos domínios da aptidão agro-pecuária do vale do Zambeze, prospecção mineira e navegabilidade do rio;

3. Recomendar, à luz da nova realidade moçambicana, o desenvolvimento futuro dos estudos globais em curso para o melhor aproveitamento do vale do Zambeze e as possíveis interligações entre as economias de Moçambique e de Portugal;

4. Integrar-se na Comissão de Coordenação de Negociações no Domínio Financeiro e Económico e na Delegação Portuguesa no âmbito da Comissão Mista, prevista nos Acordos de Lusaka, para as negociações com o Governo de Moçambique sobre este conjunto de problemas.

O grupo de trabalho apoiar-se-á técnica e administrativamente nos serviços do Gabinete do Plano do Zambeze e recorrerá aos restantes serviços públicos envolvidos na recolha da informação disponível.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Janeiro de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, junto do Ministério da Economia, a declaração de transferências de verbas publicada no 2.º suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 300, de 27 de Dezembro de 1974, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
...
				Despesa extraordinária			
				IV Plano de Fomento			
				Secretaria de Estado da Agricultura			
...
30.º	656.º	Remunerações em numerário	9 000\$00	—\$—	(i)
	659.º			Bens duradouros	—\$—	9 000\$00	(i)
	745.º			Remunerações em numerário	187 700\$00	—\$—	(j)
31.º	746.º			Previdência social:			
				Abono de família	7 000\$00	—\$—	(j)
	751.º	1		Transferências — Sector público: Instituto dos Cereais	—\$—	194 700\$00	(j)
	767.º			Bens não duradouros	300 000\$00	—\$—	(g)
...

deve ler-se:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
...
Despesa extraordinária							
IV Plano de Fomento							
Secretaria de Estado da Agricultura							
27.º	656.º	Remunerações em numerário	9 000\$00	-\$-	(i)
30.º	659.º	Bens duradouros	-\$-	9 000\$00	(i)
	745.º	Remunerações em numerário	187 700\$00	-\$-	(j)
	746.º	1	...	Previdência social:			
				Abono de família	7 000\$00	-\$-	(j)
31.º	751.º	1	...	Transferências — Sector público: Instituto dos Cereais	-\$-	194 700\$00	(j)
	767.º	Bens não duradouros	300 000\$00	-\$-	(g)
...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Janeiro de 1975. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 30/75

de 18 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959:

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada:

1.º Estabelecer a seguinte lotação para a Fábrica Nacional de Cordoaria:

Oficiais

Administração naval:

Comodoro ou capitão-de-mar-e-guerra	(a) 1	
Capitão-de-mar-e-guerra ...	(b) 1	
Capitão-de-fragata	1	
Capitães-tenentes	2	
Primeiros-tenentes	2	
Subtenente ou aspirante ...	(c) 1	8

Médicos navais:

Capitão-de-fragata	1	
--------------------------	---	--

Engenheiros maquinistas navais:

Capitão-de-fragata	1	
Subtenente ou aspirante ...	(c) 1	2

Serviço geral:

Primeiros-tenentes	(d) 2	
--------------------------	-------	--

Especialistas:

Subtenentes ou aspirantes	(c) (e) 2	
		15

Sargentos e praças

Artilheiros:

Primeiros-sargentos ou segundos-sargentos	(f) 4	
Cabos	4	8

Condutores de máquinas:

Cabo	1	
Marinheiro	1	2

Electricistas:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1	
Cabo	1	
Marinheiro	1	3

Enfermeiros:

Primeiros-sargentos ou segundos-sargentos		3
---	--	---

Abastecimento:

Primeiros-sargentos ou segundos-sargentos	(g) 6	
Cabos	6	12

Fuzileiros:

Marinheiros	(h) 3	
-------------------	-------	--

Taifa:

Primeiro-sargento ou segundo-sargento	1	
Cabos despenseiros	3	
Cabos cozinheiros	4	8